



PARECER TÉCNICO Nº 062/2022 – SISAMAM

REQUERENTE: Jair Luciano da Silva

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 240, Bairro Santa Terezinha – São Gotardo/MG

Em vistoria à Rua Berlim esquina com Av. Vereador Antônio Inácio da Silva, Bairro Jardim Europa, no dia 11 de novembro de 2022, foi constatado que no local existem 04 (quatro) árvores da espécie Eucalipto (Nome científico: *Eucalyptus*), para as quais foram solicitadas a autorização de supressão. As árvores encontram-se nas seguintes condições:

- i. São árvores de grande porte, com aproximadamente 15-20 metros de altura;
- ii. Uma das espécies possui injúria em seu caule causada por fogo;
- iii. Estão isoladas na divisa da área rural com os lotes urbanos, podendo ocasionar queda em fortes chuvas e ventos;
- iv. São de uma espécie plantada com o objetivo de extração de madeira;
- v. As árvores se encontram em avançado estágio de desenvolvimento;
- vi. Estão no período para corte e aproveitamento de madeira;
- vii. São de uma espécie exótica, de origem australiana.

Justifica-se o corte das espécies por se tratar de um ambiente de risco de queda sobre os imóveis e também por estarem impedindo a construção do muro de divisa. A remoção das espécies tem o intuito de promover maior segurança as moradias próximo ao local.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte das árvores da espécie EUCALIPTO (Nome científico: *Eucalyptus*), localizadas na Rua Berlim esquina com Av. Vereador Antônio Inácio da Silva, Bairro Jardim Europa – São Gotardo/MG, de responsabilidade de Jair Luciano da Silva para a manutenção, segurança e conservação do local.**

Convém ressaltar que:





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 14 de novembro de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SISMAM



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Vista das espécies à serem suprimidas.



Registro em 11/11/2022 pela equipe técnica do SISAM.

Figura 2: Vista das espécies à serem suprimidas



Registro em 11/11/2022 pela equipe técnica do SISAM.